

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta

CGC 08.142.887/0001-64 ___ CEP 59227-000

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 121 de 16 de Maio de 1997.

Autoriza a transferencia de bens e instalações da RD Lagoa D'anta a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN - e da outras providencias.

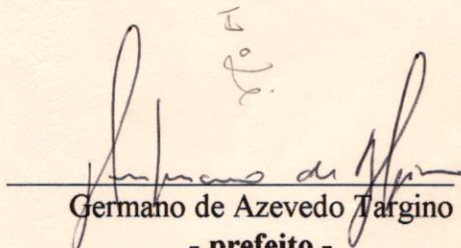
•Art. 1º - Fica autorizado a transferencia de bens e instalações que constituem a Extensão Secundaria com instalações de luminárias na RD Lagoa D'anta a Companhia Energética do Rio Grande do Norte -COSERN.

•**Parágrafo Único** - Transferência do que trata o artigo 1º ocorre dos melhoramentos executados nas localidades Catolé e Rua Bela Vista neste Município.

•Art. 2º - A transferencia do acervo procedida por esta Lei, dá-se a titulo de contribuição, podendo a **COSERN** dispor da obra para atender a outros consumidores ficando responsável pela sua operação e manutenção.

•Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta / RN em 06 de maio de 1997


Germano de Azevedo Targino
- prefeito -